



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



MOITA, NOVEMBRO DE 2012



Versão Integral

Índice

PARTE I.....	11
ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	11
1. Introdução	12
2. Âmbito de Aplicação.....	14
3. Objetivos Gerais.....	16
4. Enquadramento Legal	17
5. Antecedentes do processo de planeamento	18
6. Articulação com outros Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território ...	19
7. Ativação do Plano	20
7.1 Competência para ativação do plano	20
7.2 Critérios para Ativação do Plano	23
7.3 Desativação do Plano.....	24
8. Programa de Exercícios	25
PARTE II.....	26
ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	26
1. Conceito de Atuação	27
1.1 Atuação	27
1.2 Órgãos de Direção, Coordenação e Execução da Política de Proteção Civil Municipal	28
1.2.1 Direção Política	28
1.2.2 Coordenação e Execução da Política de Proteção Civil Municipal	28
1.2.3 Execução das Ações de Proteção Civil Municipal.....	30
1.3 Estrutura da Proteção Civil Municipal	30
1.3.1 Presidente da Câmara Municipal	30
1.3.2 Comissão Municipal de Proteção Civil	31
1.3.3 Serviço Municipal de Protecção Civil	31
1.3.4 Estrutura de Coordenação e Controlo.....	32
1.3.5 Comandante Operacional Municipal (COM).....	33
1.4 Estrutura das Operações	33

1.5	Comando, Controlo e Comunicações	35
1.6	Organismos Intervenientes	36
1.6.1	Organização de Operações	36
1.6.2	Estrutura das Áreas de Intervenção	37
1.7	Posto de Comando Operacional	37
2.	Execução do Plano	39
2.1	Fase de Emergência	39
2.2	Fase de Reabilitação	40
3.	Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	42
3.1	Missão dos Agentes de Proteção Civil	43
3.1.1	Fase de Emergência	43
3.1.2	Fase de Reabilitação	45
3.2	Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	46
3.2.1	Fase de Emergência	46
3.2.2	Fase de Reabilitação	49
PARTE III		52
ÁREAS DE INTERVENÇÃO		52
1.	Princípios Gerais	53
1.1	Administração de Meios e Recursos	53
1.2	Logística	55
1.3	Comunicações	58
1.4	Gestão de Informação	60
1.5	Procedimentos de Evacuação	63
1.6	Manutenção da Ordem Pública	65
1.7	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	67
1.8	Socorro e Salvamento	69
1.9	Serviços Mortuários	71
1.10	Protocolos	73

PARTE IV	75
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	75
Secção I.....	76
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	77
1.1 Objetivos e Princípios	77
1.2 Direção Política das Atividades de Proteção Civil	78
1.2.1 Assembleia da República.....	78
1.2.2 Primeiro-Ministro	78
1.2.3 Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil	78
1.2.4 Presidente da Câmara Municipal	78
1.3 Coordenação Política de Proteção Civil	78
1.3.1 Comissão Nacional de Proteção Civil	78
1.3.2 Comissão Distrital de Proteção Civil	78
1.3.3 Comissão Municipal de Proteção Civil	78
1.4 Serviços de Proteção Civil.....	79
1.4.1 Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).....	79
1.4.2 Serviços Municipais de Proteção Civil	79
1.5 Estrutura das Operações	79
1.5.1 Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS)	79
1.5.2 Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS)	79
1.5.3 Comandante Operacional Municipal	79
1.6 Coordenação Institucional	79
1.6.1 Centro de Coordenação Operacional Nacional.....	79
1.6.2 Centros de Coordenação Operacional Distritais,	80
1.7 Organização da Proteção Civil em Portugal	80
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	81
2.1 Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	81
2.2 Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta, Contingência ou Calamidade	81
2.2.1 Declaração de Situação de Alerta.....	81

2.2.2	Ato de Declaração de Alerta	82
2.2.3	Declaração da Situação de Contingência	82
2.2.4	Declaração da Situação de Calamidade	82
2.3	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	83
2.3.1	Monitorização	83
2.3.2	Sistema de Alerta	83
2.3.3	Sistema de Aviso	83
SECÇÃO II.....		85
1.	Caracterização Geral do Concelho da Moita.....	86
1.1	Enquadramento das Freguesias.....	86
1.1.1	Freguesias de Sarilhos Pequenos e Gaio-Rosário	87
1.1.2	Freguesias de Alhos Vedros e Moita	87
1.1.3	Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.....	87
1.2	Contexto histórico, patrimonial e cultural	87
2.	Caracterização Física.....	89
2.1	Orografia e Clima.....	89
2.1.1	Mapa de Temperatura Média do Ar	90
2.1.2	Mapa de Valores de Humidade Relativa do Ar	90
2.1.3	Mapa de Precipitação	91
2.1.4	Mapa de Radiação Solar	91
2.1.5	Mapa de Insolação	92
2.2	Composição geológica	92
2.3	Hidrogeologia.....	94
2.4	Sismicidade	95
2.5	Recursos Hídricos Superficiais.....	96
2.6	Uso do Solo	97
3.	Caracterização Sócio económica.....	98
4.	Caracterização das infraestruturas.....	101
4.1	Infraestruturas essenciais à mobilidade.....	101

4.1.1	Rede rodoviária.....	101
4.1.2	Rede viária principal.....	101
4.1.3	Rede viária local.....	101
4.1.4	Transporte coletivo rodoviário de passageiros.....	102
4.1.5	Interfaces	102
4.1.6	Rede ferroviária.....	103
4.2	Saneamento Básico.....	103
4.3	Sistema público de abastecimento de água	104
4.3.1	Zonas de captação e armazenamento de água do concelho da Moita	104
4.3.2	Zonas de abastecimento de água do concelho da Moita	105
4.4	Infraestruturas elétricas e de gás.....	106
4.5	Infraestruturas críticas essenciais às operações	107
5.	Caracterização do Risco	108
5.1	Análise de Risco	109
5.2	Metodologia Adotada Para Análise de Risco.....	110
5.2.1	Recetores de Risco.....	111
5.2.2	Critérios de Gravidade	111
5.2.3	Critérios de Probabilidade.....	112
5.3	Identificação de Perigos no Concelho	113
5.4	Caraterização do Risco	114
5.5	Resultados da Avaliação de Risco	115
5.6	Análise de Vulnerabilidade	117
6.	Cenários.....	121
6.1	Incêndios florestais	121
6.2	Incêndios urbanos	123
6.3	Acidentes no transporte de matérias perigosas.....	125
6.4	Cheias e inundações	127
6.5	Tsunami.....	129

6.6	Sismo.....	131
7.	Cartografia	133
8.	Cartografia	133
	Secção III.....	135
1.	Inventário de meios e recursos	136
1.1	Finalidade	136
1.1.1	Levantamento e atualização	136
1.1.2	Conteúdo da base de dados	136
1.1.3	Aceso à base de dados.....	136
2.	Lista de contatos	137
3.	Modelos de relatórios e requisições	138
3.1	Relatório Imediato de Situação (RELIM)	138
3.2	Relatório de Situação Geral (RELGER).....	138
3.3	Relatório Especial de Situação (RELESP)	138
3.4	Relatório Final.....	138
3.5	Modelo de requisições.....	138
4.	Modelos de Comunicados.....	140
5.	Lista de Controlo de Atualização do Plano.....	141
5.1	Atualizações	141
5.2	Coordenação, execução, publicação e distribuição.....	141
5.3	Efeito das atualizações.....	141
5.4	Controlo das atualizações	141
6.	Lista de Registo de Exercícios do Plano	142
7.	Lista de distribuição do Plano	143
8.	Legislação	144
9.	Bibliografia	147
10.	Glossário.....	148
11.	Abreviaturas e acrónimos	152
	ANEXOS.....	156

1. Inventário de meios e recursos	157
2. Lista de contatos	163
3. Recursos em Emergência	173
3.1 Espaços, livres Cobertos e Descobertos	173
Modelos de relatórios e requisições	220
3.2 Relatório de Situação imediato	220
3.3 Relatório de Situação Geral	221
3.4 Relatório de Situação Especial	226
3.5 Modelo Requisição	227
4. Modelos de Comunicados	229
4.1 Comunicado Inicial	229
4.2 Comunicado Detalhado	230
5. Lista de Controlo de Atualização do Plano	233
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	234
7. Lista de distribuição do Plano	235
8. Fichas de Caracterização de Risco	238
9. Cartografia	292

Índice de Figuras

Figura 1 - Guia Geográfico – Portugal	14
Figura 2 - Identificação da área do PMEPC – MTA e Freguesias do Concelho	15
Figura 3 - Ativação do Plano Municipal de Emergência	22
Figura 4 - Ciclo de Gestão da Emergência	27
Figura 5 - Estrutura de Proteção Civil Municipal	30
Figura 6 - Estrutura do Plano de Emergência Municipal	34
Figura 7 - Relação entre a estrutura do PEM e a estrutura da ANPC	35
Figura 8 - Organização do Teatro de Operações	38

Figura 9 – Valores de temperatura média diária do ar (Fonte IM)	90
Figura 10 – Valores de humidade relativa do ar (Fonte IM)	90
Figura 11 – Valores de precipitação (Fonte IM)	91
Figura 12 – Valores de quantidade total de radiação solar (Fonte IM)	91
Figura 13 – Valores médios anuais de Insolação (Fonte IM)	92
Figura 14 - Mapa Geológico, esquemático da Península de Setúbal	94
Figura 15 - Áreas críticas de risco de concentração de danos (PEERS-AML)	96

Índice de Quadros

Quadro 1 - Constituição e Missão da CMPC	28
Quadro 2- Agentes, organismos e entidades de proteção civil	42
Quadro 3 – Missões dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Emergência	43
Quadro 4 – Missões dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Reabilitação	45
Quadro 5 – Missões na Fase de Emergência dos Organismos e Entidades de Apoio	46
Quadro 6 - Missões na Fase de Reabilitação dos Organismos e Entidades de Apoio	50
Quadro 7 - Organização Institucional e Operacional da Proteção Civil em Portugal	80
Quadro 8 - Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil	81
Quadro 9 - Nível Operacional da Emergência	83
Quadro 10 - Enquadramento das Freguesias	86
Quadro 11 - Evolução da população (1900-2011) -Fonte: Censos 2011 (provisório)	98
Quadro 12 - Nível de Instrução da População Residente, Censos 2011(provisório)	99
Quadro 13 – Relação de Género do Concelho da Moita 1991-2011 (Censos 2011)	100
Quadro 14 - Grupos Etários do Concelho	100
Quadro 15 – E.E (s) da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Concelho da Moita	103
Quadro 16 - Zonas de Captação e Armazenamento de Água do Concelho da Moita	105
Quadro 17 - Zonas de abastecimento de água	106

Quadro 18 - Infraestruturas Críticas e Essenciais às Operações	107
Quadro 19 - Matriz de Risco	110
Quadro 20 - Recetores de Risco Considerados	111
Quadro 21 - Critérios de Gravidade	111
Quadro 22 - Critérios de Probabilidade.....	112
Quadro 23 - Lista de Perigos	113
Quadro 24 - Caraterização do Risco	115
Quadro 25 - Distribuição espacial dos riscos avaliados.....	116

PARTE II

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

1.1 ATUAÇÃO

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC – MTA nas diversas fases do ciclo da emergência (Figura 4), visam criar as condições favoráveis ao rápido empenhamento dos meios e recursos necessários e disponíveis, de modo eficiente e coordenado, apoiando a direção, o comando e a condução das operações de proteção civil e socorro determinadas pelo Presidente da Câmara, enquanto responsável pela política de proteção civil municipal e diretor do plano com o objetivo de promover a organização e gestão de recursos e responsabilidades para lidar com todos os aspetos a desenvolver antes da emergência (Prevenção/Mitigação e Preparação) e das ações a realizar nas fases de Resposta e de Reabilitação.

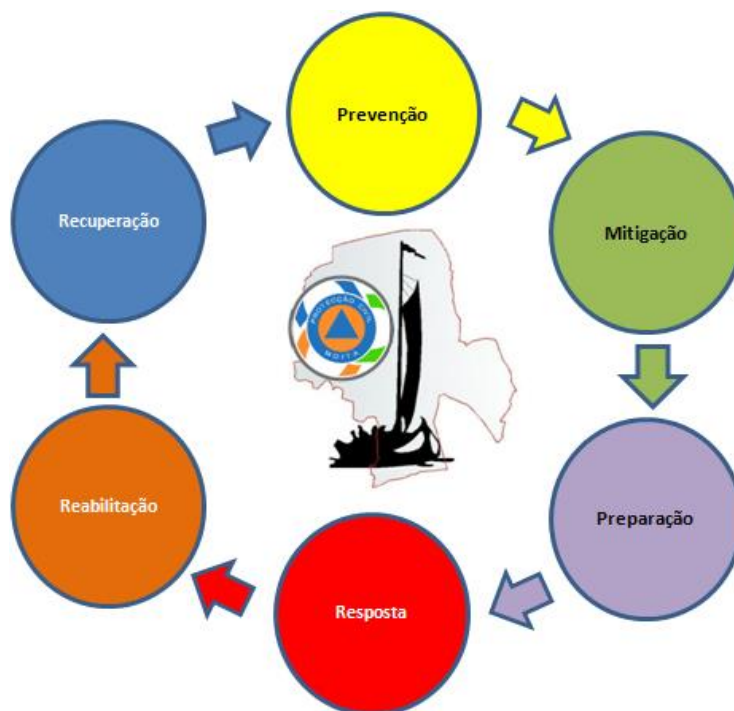


Figura 4 - Ciclo de Gestão da Emergência

A Proteção Civil Municipal da Moita organiza-se para a atuação enquadrada na seguinte estrutura:

1.2 ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

1.2.1 Direção Política

O Presidente da Câmara é o responsável municipal da política de proteção civil, competindo-lhe desencadear na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou situação que afete ou tenha o potencial para afetar seriamente o Município da Moita ou parte dele, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal convocar e presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), bem como nomear os elementos não obrigatórios.

1.2.2 Coordenação e Execução da Política de Proteção Civil Municipal

Organismo de coordenação política e institucional é a Comissão Municipal de Proteção Civil que é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, com as competências, funções e composição previstas no art.º 3 da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro para a Comissão Municipal de Proteção Civil adequadas à realidade e dimensão do município.

A composição da Comissão Municipal de Proteção Civil e a sua missão é resumida no Quadro 1.

Quadro 1 - Constituição e Missão da CMPC

Presidência	Presidente da C. M. Moita (ou Vereador com competência delegada)
Constituição	• Presidente da Câmara Municipal, que preside • Comandante Operacional Municipal • Elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários da Moita • Representante da Guarda Nacional Republicana • Representante da Polícia de Segurança Pública • Representante da Autoridade Marítima • Representante da Autoridade de Saúde do Município da Moita • Diretor do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo • Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal • Representante do GTF Barreiro/Moita • Por requisição do Diretor do PMEPC podem ser agregados à CMPC outros membros cuja especialização técnica se revele necessária ou outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e características da região, contribuir para as ações de proteção civil.
	ANTES DA EMERGÊNCIA
Competência (Missão)	• Promover a elaboração do PME, acompanhar a sua execução e remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil • Assegurar a atualização do PME • Promover/propor a celebração de protocolos com entidades externas com

	recursos úteis em situações de emergência e com entidades que possam disponibilizar bens e serviços necessários à comunidade e serviços de emergência • Acompanhar os estudos de identificação de perigos e avaliação dos riscos associados e propor a implementação das medidas de prevenção e/ou proteção necessárias para reduzir os riscos a um nível tolerável • Acompanhar o programa de exercícios e treinos dos agentes de proteção civil e testes ao Plano Municipal de Emergência • Promover e acompanhar o desenvolvimento de estudos relativos à proteção das pessoas, bens e ambiente do município bem como os relativos à obtenção e distribuição de meios logísticos (alimentação, agasalhos, alojamento, combustíveis e outros de primeira necessidade) em caso de emergência. • Promover e acompanhar o desenvolvimento de programas de informação e sensibilização da população para os riscos e medidas de autoproteção a adotar
	DURANTE A EMERGÊNCIA
Competência (Missão)	• Deliberar sobre a ativação do Plano Municipal de Emergência, introduzindo os ajustes necessários de acordo com a informação disponível e especificidade da situação • Acompanhar o desenvolvimento da situação procedendo a avaliações periódicas junto dos locais afetados • Promover obtenção de informação especializada • Manter atualizadas as listagens dos meios e recursos e providenciar a supressão de eventuais carências • Desencadear as ações de modo a repor, o mais breve possível, os serviços públicos essenciais • Preparar e promover a divulgação de avisos à população e a divulgação de medidas de autoproteção • Assegurar a coordenação dos meios e recursos no terreno de modo a maximizar a sua eficácia
	APÓS A EMERGÊNCIA
Competência (Missão)	• Deliberar a desativação do PME • Elaborar em coordenação com o gabinete de informações e relações públicas comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social • Promover as medidas necessárias para a elaboração dos planos de recuperação e acompanhar a sua execução

A CMPC é convocada à ordem do Presidente da Câmara Municipal da Moita através dos serviços camarários de telecomunicações. Quando convocada, a CMPC reúne nas instalações dos Bombeiros Voluntários da Moita, situadas na Rua D. Manuel I, na Moita.

Em alternativa, e por indicação expressa na convocatória, a CMPC reunirá nos Paços do Concelho da Moita, situados na Praça da República, ou na Biblioteca Municipal, na Rua Dr. Alexandre Sequeira, na Moita.

1.2.3 Execução das Ações de Proteção Civil Municipal

A efetiva execução das atividades de Proteção Civil no Município da Moita são asseguradas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competências delegadas, a que compete assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.

1.3 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

Em emergência, o Sistema Municipal de Proteção Civil organiza-se e funciona em dois níveis de intervenção: um nível de direção, coordenação e execução da política de proteção civil e um nível operacional (Figura 5).

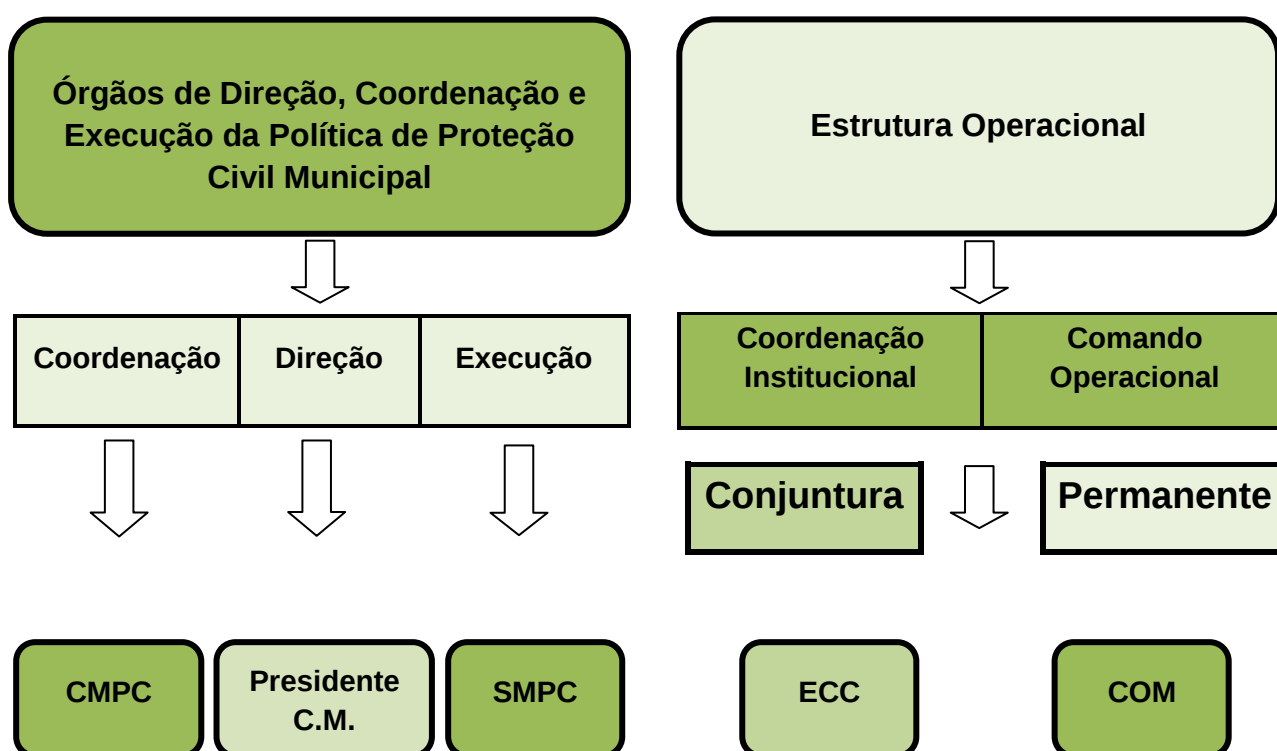


Figura 5 - Estrutura de Proteção Civil Municipal

As secções seguintes apresentam as competências das entidades que integram a estrutura de proteção civil municipal.

1.3.1 Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Moita é a Autoridade Municipal de Proteção Civil. Uma vez ativado o Plano de Emergência Municipal, o Presidente da câmara Municipal da Moita assume automaticamente as funções de Diretor do Plano de Emergência de Proteção Civil da Moita (DPEPC-MTA).

As principais competências do Presidente da Câmara são:

- Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- Presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Ser ouvido pelo Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro, para efeitos da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do Concelho da Moita;
- Solicitar ao Presidente da ANPC a participação das Forças Armadas, em funções de proteção civil, na área operacional do município (Art.º 12º Lei 65/2007 e Art.15º L org 1/2011).

1.3.2 Comissão Municipal de Proteção Civil

A Comissão Municipal de Proteção Civil é o organismo de coordenação política que assegura que todos os agentes, e outros organismos e entidades de apoio, de âmbito municipal, imprescindíveis em caso previsível ou decorrente de um acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

São competências da CMPC no âmbito do socorro e emergência:

- **Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;**
- **Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;**
- **Determinar o acionamento do plano, quando tal se justifique;**
- **Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;**
- **Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.**

1.3.3 Serviço Municipal de Proteção Civil

O Serviço Municipal de Proteção Civil é o organismo responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal.

As suas competências e atribuições são:

- **Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil;**
- **Centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal;**

- Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência, e os planos especiais, quando estes existam;
- Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, promovendo a sua cartografia;
- Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município;
- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros;
- Realizar ações de sensibilização para questões de segurança;
- Fomentar o voluntariado em proteção civil.

1.3.4 Estrutura de Coordenação e Controlo

A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) é a estrutura de coordenação municipal de conjuntura de apoio da CMPC, para assegurar a ligação, com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico/científico nas áreas do socorro e emergência.

A ECC tem o apoio do SMPC e garante a eficácia das atividades de direção e controle, comunicações, ordem pública, movimentação e evacuação, socorro e salvamento, saúde e evacuação secundária, abrigo e assistência, apoio técnico e administração e logística.

A composição deste órgão é a seguinte:

- Vereador com o Pelouro de Proteção Civil, que dirige, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo coordenador do SMPC, ou na sua impossibilidade por quem o vereador designar;
- Coordenador do Gabinete Municipal de Proteção Civil;
- Coordenadores dos grupos das diferentes áreas de intervenção;
- Demais entidades que em cada ocorrência em concreto venha a justificar.

1.3.5 Comandante Operacional Municipal (COM)

O Comandante Operacional Municipal (COM) assegura o comando operacional permanente.

Até à nomeação do COM, as suas funções serão exercidas pelo comandante do corpo de bombeiros voluntários da Moita.

As suas competências são:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como, quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem.

1.4 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES

Após a ativação do Plano Municipal de Emergência a CMPC define a Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC), órgão de conjuntura de coordenação das áreas de intervenção.

A organização para a resposta a situações de emergência no Município da Moita é a definida na estrutura da Figura 6.



Figura 6 - Estrutura do Plano de Emergência Municipal

No caso de ativação do plano ou declaração de situação de alerta no Município, ou parte dele, caberá à Estrutura de Coordenação e Controle (ECC), enquanto órgão de coordenação tática das operações a nível municipal, a articulação com o escalão superior de proteção civil. A Figura 7 mostra a relação entre a estrutura definida no Plano Municipal de Emergência da Moita e a estrutura de proteção civil nacional, neste caso o seu relacionamento com os órgãos distritais.

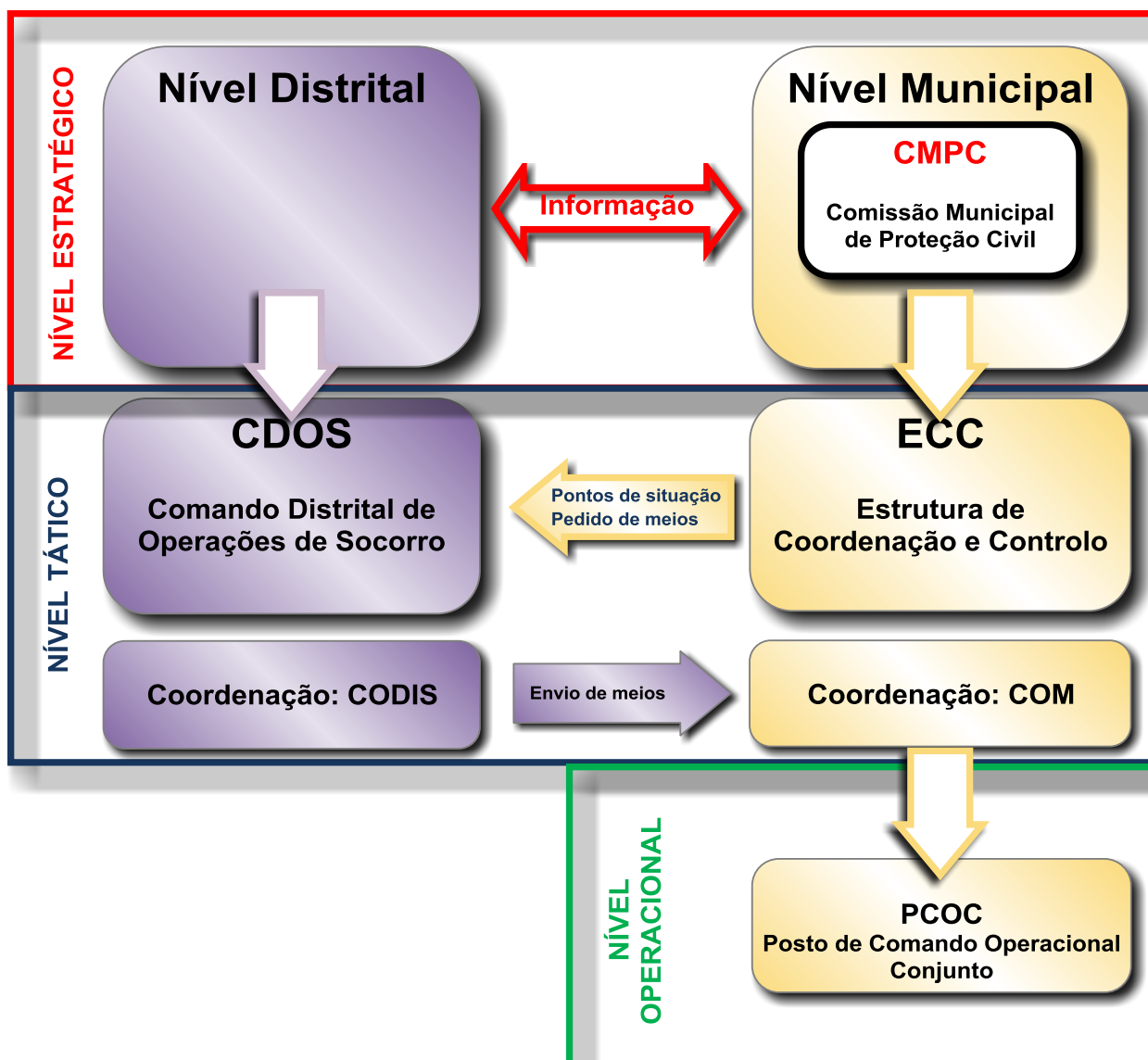


Figura 7 - Relação entre a estrutura do PEM e a estrutura da ANPC

1.5 COMANDO, CONTROLO E COMUNICAÇÕES

Na organização das operações decorrentes de acidentes graves ou catástrofes, nomeadamente nas atividades de socorro e salvamento, é adotado como instrumento de comando, controlo e comunicações de proteção civil, o **Sistema de Gestão de Operações (SGO)**.

O SGO, previsto no **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)**, é uma forma de organização de um **Teatro de Operações (TO)** que articula no plano operacional, os serviços e agentes de proteção civil, sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do **Comandante de Operações de Socorro (COS)**.

As entidades e organismos de apoio, públicos ou privados, com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, atenuação e socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente, têm o dever especial de colaboração com os agentes de proteção civil.

1.6 ORGANISMOS INTERVENIENTES

Os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações de apoio, intervêm no âmbito do PMEPC-MTA de acordo com as suas competências, desenvolvendo, nomeadamente as ações que constam do número 2 da presente parte.

Para além das ações atrás referidas, os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações de apoio intervenientes, garantem:

- A participação no planeamento de emergência, através da nomeação de técnicos habilitados, com vista às atualizações do PMEPC-MTA promovidas pelo SMPC;
- A elaboração e atualização de planos operacionais, planos prévios de intervenção e de procedimentos operacionais das respetivas organizações;
- A adoção de programas de formação e treino contínuos destinados à constituição e manutenção da competência e eficácia das respetivas equipas de intervenção;
- A manutenção do estado de prontidão dos meios e equipamentos próprios.

1.6.1 Organização de Operações

A estrutura operacional estabelecida integra os serviços municipais de proteção civil, os agentes de proteção civil e demais entidades e organizações de apoio no âmbito do PMEPC - MTA, de acordo com as suas competências e todos os meios disponíveis na área do município e dos recursos que venham a ser obtidos para reforço das ações a desenvolver durante e após a emergência, nas fases de resposta e de reabilitação dos serviços, nas diversas áreas de intervenção, com a composição base e atribuições referidas nesta parte do plano.

Para cada área de intervenção básica, será constituído um grupo de trabalho, dirigido por um responsável, para promover as ações adequadas à sua missão.

A ativação das diferentes áreas de intervenção dependerá da natureza concreta de cada situação, necessidades operacionais e evolução da resposta operacional.

Em cada área de intervenção estabelecer-se-á o grupo operacional com funções de coordenação e os eventuais grupos de apoio.

1.6.2 Estrutura das Áreas de Intervenção

Para cada área de intervenção básica da organização geral das operações será indicado recorrendo a quadros ilustrativos, a constituição e a missão, a estrutura de coordenação e prioridades de ação, dos serviços e agentes de proteção civil bem como dos organismos e entidades de apoio integrantes.

1.7 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

De acordo com o SIOPS, o Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência e destina-se a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e articulação dos meios no teatro de operações.

O PCO tem como principais missões:

- Recolha e tratamento operacional das informações;
- Preparação das ações a desenvolver;
- Formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlo da execução das ordens;
- Manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Gestão dos meios de reserva.

Nos termos do SIOPS, o sistema de gestão de operações prevê ainda a organização do teatro de operações em quatro tipos de zonas (Figura 8):

- **Zona de sinistro**

Corresponde à área em que se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

- **Zona de apoio**

Zona adjacente à zona de sinistro, de acesso condicionado, onde se encontram os meios de apoio e logísticos estrategicamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e/ou onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata em caso de necessidade.

- **Zona de concentração e reserva**

Zona adjacente onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência

pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

- **Zona de receção de reforços**

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade da Estrutura de Coordenação e Controlo para onde são dirigidos os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Distrital antes de prosseguirem para a zona de concentração e reserva no teatro de operações.

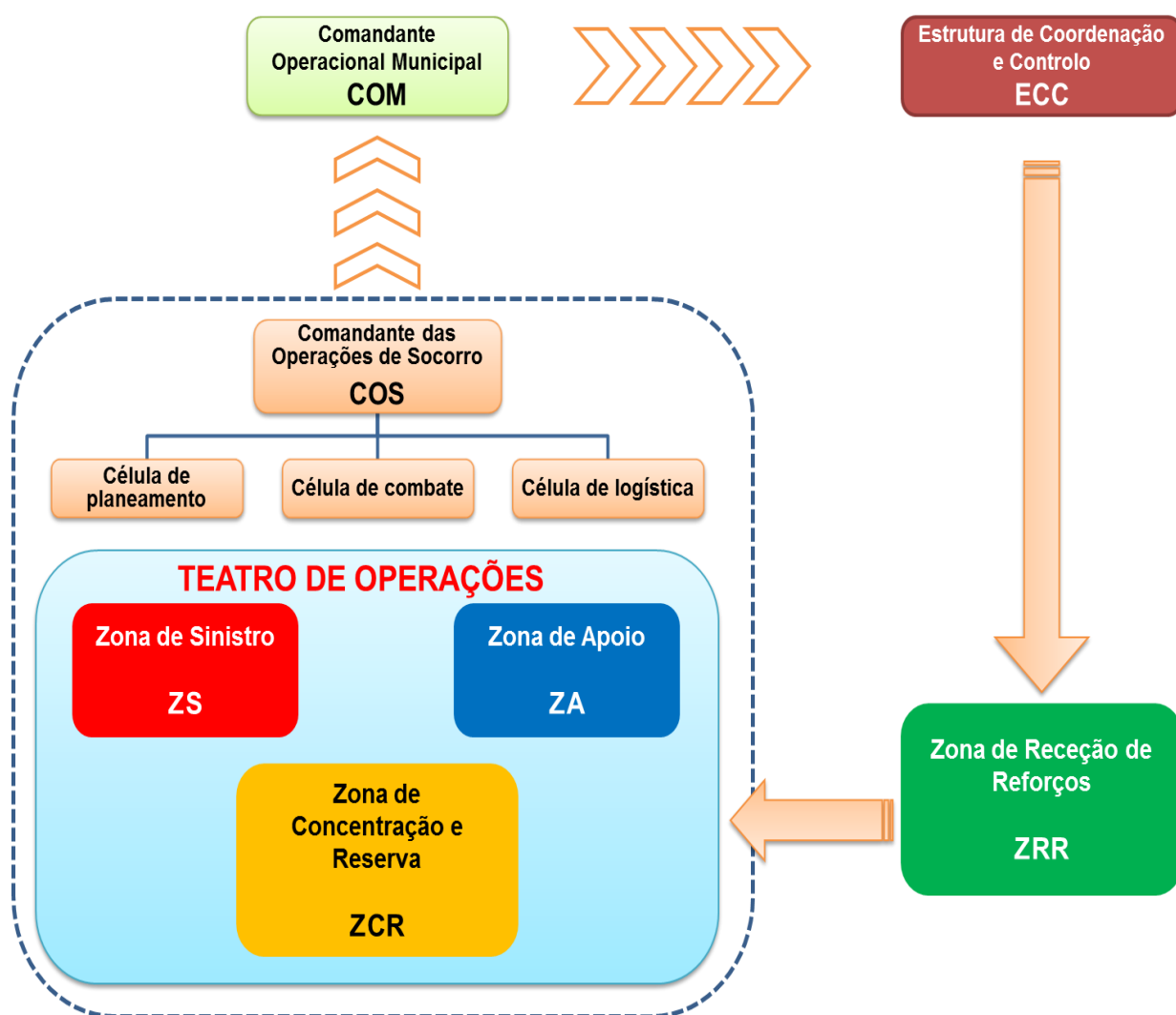


Figura 8 - Organização do Teatro de Operações

2. EXECUÇÃO DO PLANO

A gestão de emergência compreende vários tipos de ações de proteção civil a efetuar para salvaguarda de pessoas, bens e ambiente.

A organização geral das medidas de prevenção e mitigação (não incluídas formalmente no presente documento), estão na base da estratégia desenvolvida pelo município, de aplicação, sempre que possível, de uma atitude pró-ativa face a uma emergência, através do desenvolvimento de estudos e implementação de medidas, estruturais e não estruturais, a tomar como resultado dos perigos identificados e da avaliação de riscos que ameaçam o território municipal.

Na fase de preparação, com a realização de treinos e exercícios, tem-se como objetivo criar uma sensibilização, e melhorar as competências requeridas, ao desenvolvimento, implementação e execução do plano.

Consubstanciado na estratégia definida, que tem por objetivo fazer face às consequências imediatas de uma ocorrência, em conformidade com os planos de intervenção previamente estabelecidos, permitir a continuidade dos serviços e dar início à reabilitação (curto-prazo) para repor, a um nível aceitável, as condições de normalidade, nomeadamente quanto aos serviços essenciais, estabeleceram-se as ações de planeamento e conduta operacional, tendo em conta os meios à disposição do município.

Neste sentido, em caso de ativação do Plano Municipal de Emergência, o seu Diretor será o Presidente da Câmara Municipal da Moita ou quem por ele for designado.

A execução do plano compreende duas fases distintas:

- Fase de emergência;
- Fase de reabilitação.

2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que induzem impacto nos cidadãos, no património e no ambiente. Descrevem-se de seguida as ações a serem desenvolvidas:

- Perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o Presidente da Câmara assume as funções de Direção/Controlo e Coordenação do Plano.
- É efetuada a convocação extraordinária da CMPC para deliberar sobre a ativação do Plano Municipal de Emergência.

- São acionados os mecanismos de aviso às populações em risco e as medidas de autoproteção que devem ser adotadas.
- É comunicada a situação ao Comando Distrital de Operações de Socorro e solicitados os apoios e meios de reforço que considerem necessários.
- O Comandante Operacional Municipal coordena e promove a atuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação.
- São estabelecidos os Postos de Comando Operacional necessários nos diversos Teatros de Operações e designados os respetivos Comandantes de Operações de Socorro. Se necessário, estes postos de comando podem assumir a figura de posto de comando conjunto.
- Procede-se à atuação dos meios de intervenção (agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio) de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas em risco através das ações de proteção, busca, salvamento, combate e assistência adequadas.
- É reforçado o aviso às populações em risco e a divulgação de informação relacionada com a situação de emergência.
- Procede-se à evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos.
- Assegura-se a coordenação e execução da evacuação das populações em risco e tomam-se as medidas necessárias ao seu alojamento, alimentação e agasalho.
- Assegura-se a manutenção da lei e da ordem, garantindo a circulação nas vias de acesso necessárias à movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.
- Mantém-se permanente informação sobre a evolução da situação, promovendo em tempo útil, a atuação oportuna dos meios de intervenção.
- Se necessário são promovidas as ações de mortuária, adequadas à situação.

2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação apresenta a necessidade de normalizar as condições de vida das populações atingidas.

Nesta fase será necessário adotar as medidas necessárias à urgente normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas, serviços públicos e privados essenciais (abastecimento de água, energia, comunicações e vias de acesso, inspeção de edifícios/estruturas e remoção de destroços ou entulhos).

Em termos gerais, as ações a desenvolver nesta fase são:

- Proceder à avaliação e quantificação dos danos e necessidades pessoais e materiais e elaborar os respetivos relatórios.
- Definir as prioridades no que se refere ao restabelecimento de vias de circulação e dos serviços públicos essenciais.
- Efetuar a limpeza de escombros e desobstruir acessos para restabelecimento das vias de comunicação.
- Repor redes públicas essenciais (água, energia, comunicações, saneamento, serviços, etc.).
- Adotar as medidas necessárias para prevenir novos acidentes ou situações de risco.
- Demolir ou escorar e reforçar estruturas para prevenir o seu colapso.
- Manutenção de alojamentos provisórios e da alimentação às populações desalojadas.
- Prestar apoio psicossocial às vítimas e seus familiares.
- Analisar as causas/efeitos da ocorrência tendo em vista a adoção de medidas complementares de segurança que permitam reduzir o impacto de situações semelhantes.

3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio envolvidos numa operação de proteção civil no concelho da Moita (Quadro 2), estão articulados com base na sua estrutura de comando ou direção das respetivas hierarquias sem prejuízo da estrutura operacional descrita neste plano, assim como da estrutura operacional da Autoridade de Proteção Civil (ANPC).

Quadro 2- Agentes, organismos e entidades de proteção civil

Agentes	Organismos e Entidades
- Corpo de Bombeiros Voluntários da Moita - Guarda Nacional Republicana - Polícia de Segurança Pública - Autoridade Marítima - Autoridade Aeronáutica - INEM - Forças Armadas - Cruz Vermelha	- Câmara Municipal da Moita - Juntas de Freguesia do Concelho - Santa Casa Misericórdia de Alhos Vedros - Associação Humanitária dos Bombeiros V. Moita. - Agrupamentos Escolares - Centros Paroquiais - Corpo Nacional de Escutas - TST - TCB - Centro Distrital de Segurança Social - ACES do Arco Ribeirinho - EDP - EP - Setgás - CP/REFER - PT - BRISA - AFN - GTF Barreiro/Moita - ICNB - Centro Hospitalar Barreiro/Montijo - INAG/ARH Tejo - Instituto do Mar e da Atmosfera - Agência Portuguesa do Ambiente - Instituto de Medicina Legal - Serviços Prisionais - Associações/Coletividades - Entidades Empresariais - Polícia Judiciária - Administração do Porto de Lisboa - Operadores de Redes Móveis - Rádios Locais

Agentes	Organismos e Entidades
	• Radioamadores • Clubes Motard • Ministério Público • Órgãos de Comunicação Social

3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Os agentes de proteção civil desenvolvem ações de resposta na fase de emergência e na fase de reabilitação aos eventos de modo a ser possível o socorro às pessoas, bens e ambiente, promovendo o retorno à normalidade o mais rapidamente possível.

3.1.1 Fase de Emergência

Na fase de emergência os agentes de proteção civil desenvolvem missões e atividades de resposta imediata, providenciando os meios e as ações necessárias ao socorro e à minimização das consequências na população, bens e ambiente, conforme descrito no Quadro 3.

Quadro 3 – Missões dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Emergência

Agente	Missão
Corpo de Bombeiros	• Garantir o exercício inicial da função de Comandante das operações de socorro (COS) • Identificação do tipo de ocorrência, o seu local e extensão, avaliar a situação, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários • Combater incêndios • Socorrer as populações • Proceder a ações de busca e salvamento • Transportar acidentados e doentes para postos de socorro ou centros hospitalares • Efetuar abastecimentos de água à comunidade
Forças de Segurança (GNR/PSP)	• Garantir a manutenção da ordem pública • Assegurar a segurança e proteção da população e da propriedade • Efetuar o isolamento de áreas e manutenção de perímetros de segurança • Coordenar o controlo de tráfego e manter desimpedidos os corredores de circulação de emergência (socorro e evacuação) • Coordenar as atividades de movimentação e evacuação das populações • Investigar e prevenir atividades criminosas • Colaborar em ações de busca e salvamento • Garantir a segurança das instalações críticas • Colaborar com a Autoridade de Saúde, nas ações de mortuária, no

Agente	Missão
	controlo de recolha e depósito de cadáveres Colaborar nas ações de Aviso e Alerta às populações
Autoridade Marítima	- Garantir a manutenção da ordem pública na sua área de jurisdição - Efetuar o isolamento de áreas e manutenção de perímetros de segurança nas áreas de direito público marítimo - Investigar e prevenir atividades criminosas - Garantir a segurança das instalações críticas - Colaborar com a Autoridade de Saúde, nas ações de mortuária, no controlo de recolha e depósito de cadáveres - Assegurar a execução da política de proteção civil nas áreas do direito público marítimo - Desempenha funções de alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro na área marítima do concelho - Garantir o socorro a náufragos
Autoridade Aeronáutica	- Promover a segurança aeronáutica - Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento aéreo - Participar na investigação de acidentes com aeronaves civis
INEM	- Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência - Coordenação da atividade de saúde em ambiente pré-hospitalar e a evacuação primária e secundária - Montagem de postos médicos avançados - Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas - Coordenar as ações de triagem e de evacuação para as unidades de saúde adequadas
Forças Armadas	- Colaborar, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de proteção e socorro - Apoiam as forças de segurança nas operações de evacuação das populações - Disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia, nas ações de busca e salvamento e apoio sanitário
Cruz Vermelha	- Apoio nas ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social segundo o seu estatuto de disponibilidade em coordenação com os agentes de proteção civil - Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias de jovens e/ou outras camadas da população; - Proceder ao enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; - Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

3.1.2 Fase de Reabilitação

O objetivo da fase de reabilitação está enquadrada num conjunto de missões e ações destinadas a restabelecer as condições de vida das populações nas zonas afetadas de modo a possibilitar o estabelecimento de serviços públicos, privados e infraestruturas definidos como primários e essenciais como descrito no Quadro 4.

Quadro 4 – Missões dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Reabilitação

Agente	Missão
Corpo de Bombeiros	- Desenvolver operações de rescaldo - Medidas de apoio à normalização da vida da comunidade - Participar na avaliação detalhada dos efeitos (danos) - Apoiar as ações de instalação de acolhimento provisório
Forças de Segurança (GNR/PSP)	- Controlar os acessos a zonas acidentadas onde subsista o risco de segurança pública - Prevenir e investigar atividades criminosas - Garantir a segurança de pessoas e bens, nomeadamente em edifícios vitais, nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência - Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, locais de reunião de mortos e morgues provisórias - Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada - Medidas de apoio à normalização da vida da comunidade
Forças Armadas	- Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência ao bem-estar das populações - Apoiar no fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares às populações desalojadas - Apoiar com pessoal e equipamento as ações de avaliação de efeitos, de demolição ou escoramento e reforço de estruturas, desobstrução de acessos e reabilitação de infraestruturas danificadas - Reforçar e/ou reativar redes de telecomunicações
Autoridade Marítima	- Desenvolver operações de rescaldo na zona marítima do concelho - Participar na avaliação detalhada dos efeitos (danos) - Coordenar as ações de reabilitação no seu domínio territorial
INEM	- Prestar apoio psicológico às vítimas e familiares - Coordenar as ações de evacuação de sinistrados para as unidades de saúde adequadas
Serviço de Saúde	- Dirigir as ações de saúde pública - Organizar o registo de feridos e mortos - Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório

3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

As entidades e organismos de apoio com missões atribuídas coordenam-se com os agentes de proteção civil, promovendo uma interajuda nas missões e atividades no âmbito das suas competências necessárias para a continuação da missão da Proteção Civil, nas fases de emergência e reabilitação.

3.2.1 Fase de Emergência

Na fase de emergência os organismos e entidades de apoio descritos no Quadro 5 integram com os seus recursos humanos e materiais o dispositivo de apoio à resposta nas missões atribuídas na fase de emergência.

Quadro 5 – Missões na Fase de Emergência dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos/Entidades	Missão
Câmara Municipal Moita	• Corresponder às necessidades, de administração, logísticas e técnicas, das ações de resposta inerentes à proteção civil, mobilizando os meios próprios, através dos respetivos departamentos, divisões e gabinetes, integrados na estrutura operacional estabelecida. • Disponibilizar, se necessário, as suas instalações para utilização como Centro Operacional Avançado (COAV) • Prestar apoio técnico e científico • Desobstruir as vias de comunicação e itinerários de socorro • Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção
Juntas Freguesia do Concelho	• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção • Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações • Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações • Colaborar no planeamento das instalações da sua área que serão destinadas aos diversos fins de assistência humanitária • Disponibilizar as suas instalações, se necessário, para utilização como Centro Operacional Avançado (COAV) • Receber, selecionar e encaminhar voluntários • Colaborar na difusão de avisos, comunicados e medidas de autoproteção • Promover, em estreita articulação com a Câmara Municipal, a criação de grupos de autodefesa, assentes em sistemas de voluntariado, para atuação imediata de emergência, que se articulam com as estruturas formais de resposta ao socorro, com as seguintes funções: ○ Avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos; ○ Criação de postos de concentração de feridos e de população ilesa; ○ Recenseamento e preenchimento de fichas de registo da população afetada, etc. • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias

Organismos/Entidades	Missão
	alternativas, no espaço geográfico sob sua jurisdição; Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, na sua área de jurisdição
Centro Distrital de Segurança Social	- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; - Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento temporário - Assegurar a ação de apoio social, nomeadamente o realojamento - Colaborar na definição de critérios de apoio à população; - Participar no planeamento e levantamento dos meios e recursos a utilizar; - Assegurar a constituição de equipas técnicas, para receção, atendimento e encaminhamento, em articulação com os vários setores intervenientes; - Colaborar com o INEM, no domínio do apoio psicológico; - Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de campos de desalojados e de bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; - Colaborar nas ações de movimentação de populações
Santa Casa Misericórdia de Alhos Vedros	- Acolher temporariamente população desalojada - Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência - Coordenação de ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população - Prestar assistência sanitária e social
Agrupamentos Escolares Escola Profissional Moita	- Disponibilizar abrigo e assistência às populações evacuadas - Assegurar a evacuação da população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência das escolas - Disponibilizar instalações para diversos fins - Participar na confeção e fornecimento de alimentação, no caso de escolas que possuam cozinha e refeitório - Organizar ações de esclarecimento e informação da população escolar
Centros Paroquiais	- Participar na recolha e distribuição de dádivas - Coordenação de ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população
Corpos Nacional de Escutas	- Participar na recolha e distribuição de dádivas - Colaborar no serviço de estafetas - Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações - Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento - Intervir e atuar nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e

Organismos/Entidades	Missão
	social, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Reforçar as equipas móveis de saúde para apoio avançado às ações de socorro; • Apoiar os postos de triagem e de socorros e hospitais de campanha; • Apoiar no alojamento temporário e distribuição de alimentos; • Colaborar no alojamento temporário e distribuição de alimentação, comunicações rádio, isolamento de áreas, movimentação de populações, triagem de sinistrados, postos de socorro e hospitais de campanha, apoio nas ações de sensibilização das populações e de busca de desaparecidos
TST, TCB e CP e outras empresas de transporte	• Apoiar as ações de evacuação de áreas consideradas em risco • Disponibilizar os meios possíveis e necessários para transporte urgente de pessoas
EDP/REN; Setgás; Brisa; Estradas de Portugal; ICNB; AFN; GTF Barreiro/Moita; REFER; INAG/ARH Tejo; Instituto do Mar e da Atmosfera; Agência Portuguesa do Ambiente	• Apoiar técnica e cientificamente, dentro da sua área de ação, as operações de proteção civil
Instituto Medicina Legal	• Executar as tarefas referentes às morgues provisórias em conjugação com a Autoridade de Saúde • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária, decorrentes do evento, designadamente a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Colaborar na localização do(s) necrotério(s) provisório(s) • Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres • Organizar e articular os seus recursos em função das necessidades e previsões decorrentes do evento
Associações, Coletividades e Entidades Empresariais	• Prestar a colaboração solicitada pelas entidades de proteção civil
Administração do Porto de Lisboa	• Controlar e gerir o tráfego marítimo na área • Prestar e gerir, em tempo real, toda a informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes • Cooperar com outras entidades, de forma a melhorar a segurança e fluidez da navegação marítima, a proteção do meio ambiente e a eficiência dos serviços marítimo • Coordenar e cooperar nas operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas na área fluvial, no âmbito do estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/93, que aprova o PLANO MAR LIMPO • Organizar equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos na área da sua jurisdição

Organismos/Entidades	Missão
	• Coordenar ações, no âmbito das suas competências, com os concessionários na respetiva área de jurisdição
PT/Operadores de Redes Móveis	• Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais • Colaborar na redução/eliminação do tráfego de comunicações existente na zona do sinistro ou na zona afetada • Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência
Serviços Prisionais	• Colaborar nas ações de segurança com outras entidades responsáveis pela ordem Pública
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo	• Garantir a máxima assistência médica nas instalações hospitalares • Garantir uma reserva estratégica de camas para encaminhamento de vítimas • Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde • Prestar assistência médica às populações evacuadas • Avaliar os recursos do hospital e propor a sua afetação, em conformidade com os objetivos definidos • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências
Rádios Locais e demais OCS	• Fornecer espaço na programação para difusão de informação previsto na Lei. • Difundir as informações emanadas pela célula de comunicações e relações públicas.
Radioamadores	• Se requisitado pelo gabinete de informática e telecomunicações da Câmara Municipal da Moita, reforçar a difusão de Avisos, Alertas e Informação com meios próprios.
Grupos Motard	• Reforço do serviço de estafetas em coordenação com a Psp/Gnr e Corpo de Escutas.
Polícia Judiciária	• Colaborar no processo de identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC), após solicitação da CMPC; • Efetuar, em colaboração com as restantes entidades, as diligências necessárias para o apuramento da origem e das causas do evento;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita	• Fornecer Instalações necessárias para o apoio ao socorro. • Prestar assistência sanitária e social

3.2.2 Fase de Reabilitação

Os organismos e entidades de apoio descritos no Quadro 6 executam na fase de reabilitação com os seus recursos humanos e materiais as atividades e missões de apoio à reabilitação necessária para o retorno à normalidade.

Quadro 6 - Missões na Fase de Reabilitação dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos/Entidades	Missão
Câmara Municipal Moita	- Assegurar a operacionalidade dos meios humanos e materiais próprios a colocar à disposição da CMPC (gestão financeira e apoio jurídico, obras municipais e infraestruturas, comunicações, informática e informação, serviços urbanos e apoio social) na fase de reabilitação, integrando a estrutura operacional estabelecida. - Analisar e quantificar os danos - Assegurar a manutenção de vias de comunicação - Proceder à demolição de edifícios em ruínas - Inspecionar estruturas e edifícios - Coordenar a elaboração de estudos para a reabilitação de recursos naturais
Juntas Freguesia Concelho	- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção - Organizar e apoiar Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC), em colaboração com o SMPC - Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários - Recolher dádivas e proceder ao seu encaminhamento segundo as orientações do diretor do Plano.
Centro Distrital Segurança Social	- Prestar apoio às vítimas no âmbito das necessidades básicas - Coordenar as ações de realojamento - Enquadrar os órfãos e pessoas sem família em instituições de solidariedade social
Santa. Casa Misericórdia de. Alhos Vedros	- Colaborar na alimentação e distribuição de agasalhos á população - Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários
Agrupa. De Escolas e Esc. Profissional Moita	Participar no apoio logístico às populações desalojadas
Centros Paroquiais	Participar na recolha e distribuição de dádivas
Corpos de Escuteiros	- Participar na recolha e distribuição de dádivas - Colaborar no serviço de estafetas - Apoiar a instalação e gestão dos centros de acolhimento
TST, TCB e CP Outras empresas de transporte	Disponibilizar meios para a movimentação das populações e bens
EDP/REN; Setgás; Brisa; Estradas de Portugal; ICNB; AFN; GTF Barreiro/Moita, REFER; INAG/ARH Tejo; Instituto do Mar e da Atmosfera; Agência Portuguesa do	- Exercer assessoria técnica especializada à proteção do plano - Promover a reposição das condições de funcionamento das infraestruturas e sistemas proteção que são da sua competência

Organismos/Entidades	Missão
Ambiente	
Instituto Medicina Legal	• Executar as tarefas referentes às morgues provisórias em conjugação com a Autoridade de Saúde
Associações/Coletividades Entidades Empresariais	• Prestar a colaboração solicitada pelas entidades de proteção civil
PT e Operadores de Redes Móveis	• Assegurar a manutenção dos trabalhos de restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas.
Administração do Porto de Lisboa	• Cooperar nas operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas na área fluvial do concelho • Organizar equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos na área da sua jurisdição • Gerir o bom uso da orla fluvial do concelho
Serviços Prisionais	• Manter em funcionamento a estrutura de modo a garantir o bom funcionamento da Instituição. • Fornecer refeições a desalojados se logisticamente for possível
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo	• Rececionar os evacuados e distribuir os feridos pelos Hospitais mais adequados • Proceder ao reforço de meios humanos para fornecer uma resposta mais adequada ao aumento de feridos e mortos, após o evento
Rádios Locais e demais OCS	• Difundir as informações emanadas pela célula de informação e comunicações em relação ao decorrer dos acontecimentos e às zonas de acolhimento.
Radioamadores	• Reforço das comunicações rádio em coordenação com as autoridades de proteção civil
Grupos Motard	• Manutenção do serviço de estafeta em coordenação com a célula de Comunicação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita	• Disponibilizar instalações para diversos fins. • Participar no apoio às entidades de apoio social.